

Capítulo I - DO PRÊMIO

Art. 1º - O “Prêmio Cida Mattar” foi instituído com a visão de reconhecer o mérito de professores e educadores sociais, das escolas e organizações associadas à AECEP - Associação de Escolas Cristãs de Educação por Princípios, sita à Rua Carlos Villalva, nº 01 - Cj. 94 - Vila Guarani - São Paulo - SP - CEP: 04307-000.

Art. 2º - O “Prêmio Cida Mattar” foi instituído em honra a Cida Mattar, pioneira da Abordagem Educacional por Princípios no Brasil, e uma das fundadoras da AECEP.

Art. 3º - O “Prêmio Cida Mattar” consiste na seleção e premiação de projetos na Abordagem Educacional por Princípios, incluindo a prática pedagógica e produção de conhecimento, inéditos, desenvolvido por professores e educadores sociais das escolas e organizações associadas à AECEP.

Art. 4º - São objetivos do “Prêmio Cida Mattar”:

§1º - reconhecer o trabalho dos professores e educadores sociais das escolas e organizações associadas à AECEP, que contribuem de forma relevante para a qualidade da Abordagem Educacional por Princípios no Brasil;

§2º - dar visibilidade às experiências pedagógicas, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores e educadores sociais e pelas escolas e organizações associadas à AECEP;

§3º - estimular a participação dos professores e educadores sociais como sujeitos ativos na implementação da Abordagem Educacional por Princípios no Brasil;

§4º - oferecer reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais.

Capítulo II - DA PROMOÇÃO

Art. 5º - O “Prêmio Cida Mattar” é promovido pela AECEP – Associação de Escolas Cristãs de Educação Por Princípios.

Art. 6º - Compete a essa Associação e aos diretores das escolas e organizações associadas divulgarem o concurso e incentivarem a participação dos professores e educadores sociais de sua instituição de ensino.

Capítulo III - DA CANDIDATURA

Art. 7º - O “Prêmio Cida Mattar” destina-se a professores e educadores sociais que estejam no exercício de uma função docente nas escolas e organizações associadas à AECEP.

§1º - Os projetos na Abordagem Educacional por Princípios inscritos em edições anteriores do prêmio ou que já tenham sido publicados não poderão concorrer nesta edição, somente serão aceitas produções inéditas.

Art. 8º - Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

§1º - Somente será premiado o professor/educador em nome do qual o projeto na Abordagem Educacional por Princípios foi inscrito, e que foi indicado como autor no formulário eletrônico de inscrição, não cabendo à AECEP nenhuma responsabilidade pela divisão de prêmios.

§2º - Apenas poderão ser inscritos projetos na Abordagem Educacional por Princípios de práticas docentes, já realizados ou com finalização prevista para data anterior à entrega do mesmo na plataforma, a saber **12/05/2019**.

Capítulo IV - DA INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO E ENVIO DO TRABALHO

Art. 9º - A inscrição estará aberta no período de **08 de dezembro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019**, diretamente no site da AECEP – www.aecep.org.br. Após esse prazo não será possível inscrever novos projetos. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) no mesmo prazo de inscrição. Finalizada a inscrição e comprovado o pagamento, o candidato receberá uma senha de acesso à plataforma academiaep.org.

Art. 10º - O candidato inscrito terá acesso a um banco de recursos na Plataforma de Abordagem Educacional por Princípios – academiaep.org, onde encontrará informações e recursos para auxiliá-lo na elaboração do projeto na Abordagem Educacional por Princípios. Cabe, portanto, ao candidato acessar esses recursos e usá-los como achar conveniente.

Art. 11º - Entre os dias **01 de março a 20 de abril de 2019**, o candidato também poderá contar com consultorias e participação livre no Fórum, via plataforma, no Grupo – “Prêmio Cida Mattar 2019”, para esclarecer dúvidas sobre a elaboração de seu projeto a fim de adequá-lo ao padrão da Metodologia de Abordagem Educacional por Princípios.

§1º - Cada participante terá apenas duas oportunidades de consultoria, assim é recomendável reunir o máximo de dúvidas e enviá-las de uma só vez dentro da mesma consultoria, assim como aguardar as respostas para o envio de novos questionamentos na segunda e última consultoria, após a qual mais nenhuma pergunta poderá ser enviada.

Art. 12º - Os projetos de pesquisa revisados e finalizados, assim como a comprovação do seu desenvolvimento, deverão ser postados na Plataforma da Abordagem Educacional por Princípios – academiaep.org – digitalizados e obrigatoriamente na extensão PDF, impreterivelmente até o dia **12 de maio de 2019, até às 23h 55min**.

§1º - A inscrição implica a aceitação, pelos autores, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pela AECEP e patrocinadores parceiros.

§2º - O prazo para inscrição consta no Artigo 9º deste Regulamento.

§3º - Caberá ao candidato certificar-se da anuência do(a) diretor(a) da escola onde a experiência relatada aconteceu, ou está em andamento, em relação à inscrição da mesma no Prêmio.

§4º - A partir do dia **28/02/2019** o candidato terá disponibilizado via Plataforma a “Carta Modelo de Anuência Escolar” a qual deve ser encaminhada para direção da instituição de ensino a qual atua e posteriormente enviada via Plataforma até o prazo máximo para envio dos projetos, a saber dia **12/05/2019**.

Capítulo V - DO CALENDÁRIO

Art. 13 – Em sua 6ª Edição, em 2019, o Prêmio Cida Mattar, obedece ao calendário constante no ANEXO I, página 6 (seis), deste regulamento.

Capítulo VI - DO TEMA, DAS CATEGORIAS E DO CONTEÚDO DOS TRABALHOS

Art. 14º - O “Prêmio Cida Mattar 2019” terá como tema para elaboração dos trabalhos **“RESULTADOS ESPERADOS DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E SEUS INDICADORES – Atestando o valor da Abordagem Educacional Por Princípios.”** Poderão se inscrever projetos elaborados, desenvolvidos e devidamente registrados no segundo semestre do ano de 2018, assim como projetos elaborados para desenvolvimento no primeiro semestre do ano 2019. Todos deverão estar finalizados em data anterior a entrega na plataforma e devidamente comprovados para envio até a data de **12/05/2019**.

Art. 15º - As categorias dos trabalhos inscritos são: Educação Infantil , Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Art. 16º - O Projeto Pedagógico deverá respeitar a estruturação de acordo com as descrições detalhadas ANEXO II, página 7 (sete).

Capítulo VII - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 17º - A avaliação será realizada por uma comissão julgadora composta de no mínimo três pessoas, a ser instituída pela Gestão de Conhecimento da AECEP.

Art. 18º - A comissão julgadora selecionará os três melhores trabalhos para premiação de cada categoria: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19º - A seleção dos projetos seguirá os critérios para a avaliação de acordo com os parágrafos abaixo descritos e o ANEXO III, página 8 (oito).

§ 1º - O desenvolvimento do tema por meio da Pesquisa 4Passos e Ferramentas da Abordagem Educacional por Princípios adaptadas à faixa etária dos estudantes envolvidos no Projeto. Quanto mais abrangente a utilização das Ferramentas de Aprendizagem, utilizadas com criatividade e da forma correta aparecerem no Projeto, maior a pontuação. No entanto, isto não quer dizer que todas as ferramentas devam ser aplicadas ao projeto. Se considerará a abrangência no sentido da aplicação correta e resultados obtidos através das ferramentas utilizadas.

§ 2º - Projeto na Abordagem Educacional por Princípios elaborado de acordo com o modelo e estrutura oferecido na Plataforma de Abordagem Educacional por Princípios – academiaep.org.

§ 3º - Organização, capricho, completude e beleza estética dos trabalhos realizados pelos estudantes. Títulos, escrita legível e bem traçada, ortografia correta, uso da régua para traços em registros do fichário, desenhos bem feitos e coloridos, ilustrações com boa definição de imagens, alinhamento das peças em um cartaz, colagens bem feitas, legendas explicativas e etiquetas de identificação. Todos esses itens descrevem um trabalho organizado, completo e que prende o olhar, um dos atributos da beleza.

§ 4º - Participação dos estudantes em todos os trabalhos propostos. Não serão considerados para pontuação trabalhos realizados unicamente pelo professor, como cartazes com apenas imagens e textos impressos, por exemplo. Em todo trabalho deve existir a participação do estudante e o professor deve garantir espaço e oportunidades para que isso aconteça, de acordo com as capacidades de cada faixa etária. Consideramos de extrema importância o Registro do aprendizado no Fichário do aluno e Pesquisa 4 Passos realizado por professor e aluno.

§ 5º - Abordagem do tema dentro de dois ou mais Componentes Curriculares, como História, Geografia, Matemática, Ciências, Língua Portuguesa e Estrangeira, Artes, etc. Por se tratar de um projeto na Abordagem por Princípios a ser desenvolvido dentro da escola, serão desclassificados trabalhos que não desenvolvam e aprofundam tanto o estudo Bíblico quanto acadêmico dos Componentes Curriculares Escolhidos.

Capítulo VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - Serão premiados os professores responsáveis pelos relatos de projetos e prática pedagógica em cada uma das quatro categorias.

Art. 21º - Os doze professores selecionados na final, serão convidados para:

- I - participar da Cerimônia de Premiação, com a despesa de inscrição paga pela AECEP;
- II - ter suas experiências publicadas na página eletrônica da AECEP;
- III - ter suas experiências relatadas na Biblioteca Virtual;
- IV - Ser indicado para participar em eventos como palestrante, debatedor ou moderador.

Art. 22º - Aos três primeiros trabalhos selecionados de cada categoria serão conferidos os seguintes prêmios:
1º lugar: Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), 02 Livros – dentre as publicações da Aecep e 01 troféu.
2º lugar: 02 Livros – dentre as publicações da Aecep e 01 troféu.
3º lugar: 01 Livro – dentre as publicações da Aecep e 01 troféu.

§ Único – Todos os autores dos doze trabalhos premiados receberão isenção do pagamento da taxa de inscrição para o 28º Workshop AECEP 2019. Os ganhadores do Primeiro e Segundo lugar terão direito a uma vaga como palestrantes para apresentar sessão temática sobre o seu Projeto no Workshop.

Art. 23º - O resultado do “Prêmio Cida Mattar 2019” será divulgado por telefone e formalmente por e-mail, por parte da Gestão de Relacionamento da AECEP. E, posteriormente, divulgado através do site da AECEP.

Art. 24º - A premiação será entregue em cerimônia específica durante o 28º Workshop AECEP 2019 que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2019, nas instalações da Universidade Mackenzie, em São Paulo.

Capítulo IX - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 25º - A formalização da inscrição no Prêmio Cida Mattar pelo participante, implica, em caráter irrevogável, irretroatável e gratuito:

§ 1º - a cessão total, para a AECEP e para as instituições parceiras do Prêmio, dos direitos patrimoniais de autor sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Prêmio, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;

§ 2º - Todos os trabalhos premiados passarão automaticamente a fazer parte do acervo da AECEP e poderão ser por ela publicados em quaisquer mídias, em formato eletrônico ou impresso, a fim de ser distribuído gratuitamente ou, se necessário, comercializado, com vistas à divulgação da Abordagem Educacional por Princípios no Brasil ou no exterior. Os projetos publicados serão acompanhados dos créditos de autoria com nome dos vencedores e das escolas onde foram desenvolvidos.

§ 3º - a autorização de uso de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações ou veiculações.

§ 4º - As obras e os direitos de que tratam os incisos do caput poderão ser usados pela AECEP e pelos parceiros, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefonia celular, satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes.

§ 5º - A cessão e a autorização de que tratam os incisos do caput serão válidas e eficazes no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar do início do período de inscrição.

Art. 26º - Ao inscrever-se, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos à AECEP ou a terceiros contratados pela AECEP e pelos parceiros em virtude do Prêmio sejam reproduzidos por estas entidades, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento.

Art. 27º - A disposição, diagramação, ordenação, compactação, compilação, edição, organização ou editoração das obras e a utilização de uso de que tratam o Art. 25 poderão ser realizadas pela AEECEP e pelos parceiros, a seu exclusivo critério.

Art. 28º - A AEECEP e seus parceiros reservam-se o direito de a seu exclusivo critério, não fazer uso das obras e dos direitos de que trata o Art. 30.

Art. 29º - A AEECEP e seus parceiros poderão ceder a terceiros os direitos de que trata o Art. 25 de modo a permitir que as obras os direitos sejam usados, total ou parcialmente, desde que, para realização de ações e atividades relativas ao Prêmio.

Art. 30º - A AEECEP e os parceiros eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, dos projetos ou dos direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios eletrônicos blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

§ 1º - Cabe ao participante anexar ao projeto quaisquer documentos que se fizerem necessários de direito de imagem ou autoria de alunos e colegas participantes no projeto.

Art. 31º - Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos projetos inscritos, bem como por eventuais violações a direitos de autor, que ele vier a cometer, decorrentes de sua participação no Prêmio.

Art. 32º - O disposto neste capítulo não compreende qualquer utilização comercial dos projetos e dos direitos.

Art. 33º - Caso venha a ser constatada cópia, parcial ou total do projeto ora inscrita, ou ainda descrição de eventos que não tenham ocorrido, o participante responsável será eliminado do concurso e sua premiação será revertida ao próximo na lista de classificação, se for o caso.

CAPÍTULO X - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 34º - Serão desclassificados os trabalhos que não estiverem ajustados a todos os requisitos e orientações deste regulamento.

Art. 35º - Serão desclassificados os trabalhos que sejam constatados como cópia, parcial ou total, da prática pedagógica inscrita ou ainda a descrição de eventos que não tenham ocorrido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A participação no concurso implica total concordância com as normas que regem o presente regulamento.

Art. 37º - As escolhas dos selecionados, dos premiados e da comissão julgadora, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento serão de inteira responsabilidade da AEECEP, de forma soberana e irrecorrível.

Art. 38º - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias surgidas em decorrência do Prêmio.

São Paulo, 08 de dezembro de 2018



Juliana Pompeo Helpa
Diretora AEECEP



Roberto Rinaldi
Presidente da AEECEP



Ana Beatriz Rinaldi
Gestora do Conhecimento

ANEXO I

Cronograma de atividades

Atenção ao cronograma para cumprir as datas estipuladas. Não serão abertas exceções.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA ENTREGA
1ª.	Divulgação para Escolas Associadas	11 de novembro de 2018
2ª.	Abertura de Inscrição	08 de dezembro de 2018
3ª.	Encerramento das Inscrições	25 de fevereiro de 2019
4ª.	Disponibilidade da Plataforma	28 de fevereiro de 2019
5ª.	1ª Consultoria	01 a 20 de março de 2019
6ª.	2ª Consultoria	01 a 20 de abril de 2019
7ª.	Prazo máximo para envio dos trabalhos Envio carta anuência da Direção Escolar*	12 de maio de 2019
8ª.	Data divulgação do prêmio	21 de junho de 2019

*Seu projeto só será recebido, juntamente com a carta de anuência, na mesma data.

ANEXO II

MODELO/ESTRUTURA DO PROJETO NA ABORDAGEM POR PRINCÍPIOS

As orientações sobre a estrutura e modelo para o projeto estará disponibilizada na Plataforma de Abordagem Educacional por Princípios – **academiaep.org** – em documento específico.

A PARTIR DO DIA 28/FEVEREIRO/2019

ANEXO III

AValiação DO PROJETO PRÊMIO CIDA MATTAR 2019

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
	Item do projeto	Valor
1	ELEMENTOS PRÉ TEXTUAIS: CAPA, FOLHA DE ROSTO E SUMÁRIO. Os elementos pré textuais estão de acordo com o padrão estabelecido?	2,0
2	INTRODUÇÃO Introdução é a apresentação do assunto abordado, juntamente com uma indicação da <u>relevância do tema</u> para a sociedade atual e o <u>objetivo mais geral</u> que o autor busca cumprir com a realização deste projeto.	3,0
3	JUSTIFICATIVA A justificativa responde à pergunta “por quê” fazer este projeto, de onde veio a ideia ou qual a necessidade ou relevância de se tratar este tema. Nela deve ter o <u>argumento principal</u> que fundamente seu trabalho (por quê fazer este projeto), a partir de uma cosmovisão cristã, bem como as possíveis contribuições que tal projeto pode trazer para os estudantes e para a comunidade escolar.	3,0
4	OBJETIVOS Nesse item deve constar a indicação do objetivo do projeto e quais os resultados que se pretende alcançar. Os objetivos devem responder à pergunta “para que” você está fazendo este projeto. Os objetivos são redigidos com verbos no infinitivo, p.ex.: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Objetivos Gerais Deve estar descrito o que se pretende alcançar numa visão abrangente e global do projeto.	3,0
5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS Deve estar descrito o que se pretende alcançar e pode ser mensurado dentro do prazo de realização do projeto. Os objetivos devem ser integrais, ou seja, abranger não só os aspectos acadêmicos, mas da formação geral do aluno, dentro de uma cosmovisão cristã.	3,0
6	PESQUISA 4 PASSOS DO TEMA GERAL DO PROJETO A pesquisa é o ponto central para diferenciar um projeto comum de um projeto em AEP. Faça uma excelente pesquisa, através da metodologia dos 4 passos. Cada um deles será avaliado.	10
7	PRINCÍPIO(S) BÍBLICO(S) No passo raciocinar da pesquisa de 4 passos é que são identificados/deduzidos os princípios Bíblicos que serão trabalhados, através do projeto. Faça isto de forma clara. Deve haver coerência e harmonia entre o versículo, palavra-chave e o princípio aplicado. ATENÇÃO: não é necessário aplicar todos os sete princípios ou vários princípios.	5,0
8	PESQUISA DO SUBTEMA DAS DISCIPLINAS/INTERDISCIPLINARIDADE Esta pesquisa refere-se aos conteúdos/temas relacionados ao projeto (tema geral) e trabalhados em interdisciplinaridade. Deve haver uma pesquisa 4 passos para cada conteúdo ou tema desenvolvido em disciplinas específicas.	10
9	CRONOGRAMA Devem ser apresentadas as etapas de desenvolvimento do Projeto em forma de tabela. Contendo todas as atividades, aulas, professores responsáveis e datas em que serão/foram realizadas.	2,0

10	FERRAMENTAS DA AEP Quais foram/serão as Ferramentas de Aprendizagem aplicadas, de acordo com nomenclatura adotada pela AECEP, e o que será trabalhado por meio de cada uma delas. ATENÇÃO: não é necessário utilizar todas as ferramentas. A sua aplicação deve ser clara e consistente.	5,0
11	PLANOS DE AULA Apresentação de pelo menos um plano de aula de cada disciplina envolvida no projeto, tendo por base as pesquisas 4 passos realizadas. (constantes no apêndice 1 do projeto)	10
12	FORMULAÇÃO DE IDEIAS - GUIA Ideia - guias elaboradas na pesquisa 4 passos e transcritas nos planos de aula. Para cada plano de aula, uma ideia guia. Deve haver harmonia e coerência entre versículo-chave, princípio e a ideia guia aplicados a cada aula.	5,0
13	RECURSOS UTILIZADOS Descrição dos equipamentos, recursos e programas que foram ou serão utilizados na realização do projeto.	2,0
14	EVIDÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO. São as atividades realizadas pelos estudantes que demonstram e comprovam o desenvolvimento do projeto. Evidenciadas através de vídeos, fotos e imagens digitalizadas dos trabalhos realizados. Deve-se observar a organização, a estética e beleza dos trabalhos (os mesmos devem constar no apêndice 2 do projeto)	6,0
15	EVIDÊNCIAS DA APRENDIZAGEM DO ALUNO Demonstração de que os objetivos do projeto foram alcançados, através de relatos de pais e alunos, de ensaios e outras atividades que demonstrem o grau de envolvimento e de retenção da aprendizagem por parte do estudante. É importante destacar, não apenas os objetivos acadêmicos, mas também se a internalização e prática do (s) princípios trabalhados foram alcançados. Deve-se dar especial atenção aos ensaios escritos pelos alunos (de sua própria autoria), registros de fichário, ou, no caso de crianças menores, seus relatos orais ou registrados pelos professores e pais em suas atividades.	10
16	CULMINÂNCIA DO PROJETO Deve conter a descrição do evento principal/ponto forte do projeto.	2,0
17	CONSIDERAÇÕES FINAIS As considerações finais, neste caso, do professor, sua própria reflexão sobre a realização do projeto. E se possível de seu coordenador.	2,0
18	APÊNDICES Estar inseridos e identificados devidamente todos os anexos citados, ao longo do projeto. Vídeos devem ser enviados, separadamente. Os anexos devem seguir o mesmo critério de fontes já estabelecido.	10
19	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS Relação de todo o material bibliográfico consultado para a elaboração do trabalho, que seja citado nele (livro, sites, revista, jornal, vídeo etc.). Lembrando que, para cada tipo de referência, há uma organização padrão determinada pela ABNT.	2,0
20	RELAÇÃO DO TEMA DO PROJETO AO TEMA DO 28º WORKSHOP	5,0

*Serão observados também os critérios dispostos no artigo 19, do regulamento em cada item do projeto.